

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 116/2015

“Fixa a data base para concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica fixado o mês de abril de cada ano para a concessão da revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, para a recuperação da perda do poder aquisitivo pela periodicidade de 12 (doze) meses, que será realizada através de Ato da Mesa.

**Art 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 13 de Março de 2015

---

Poder Executivo  
.(a)

